

LEI N.º 1.180, DE 6 DE JULHO DE 1988.

Altera denominação de escolas municipais e dá
outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Castro Alves, localizada na Fazenda Inhumas, passa a denominar-se Escola Municipal Enedino Mendes Reneiros.

Art. 2º A Escola Municipal Santa Rita de Cássia, localizada na Fazenda Camarinhas, passa a denominar-se Escola Municipal Terêncio José Luiz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 6 de julho de 1988.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal